



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

VILHENENSES COM SINTOMAS DE COVID-19, FIQUEM ATENTOS!

Agora os atendimentos são centralizados no
Ambulatório Covid-19



Todos os dias, inclusive fins de semana e feriados
Horário: **7h às 19h**

Endereço: **Av. Nadir Ereno Graebin, anexo ao CEV**

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	9
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	10
SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	10
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	13
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
ATOS DO LEGISLATIVO	35

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.165/2021

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ABILA RAMOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixa lotação da servidora ABILA RAMOS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC 11 na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.166/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

REFERENTE AO PROCESSO Nº 1.568/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 1.568/2019, Memorando 1.041/2019/SEMED datado de 9 de abril de 2019.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.211 de 6 de janeiro de 2020, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Eson Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), e Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.167/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 936/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 936/2019, Memorando 692/2019 datado de 22 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.211 de 6 de janeiro de 2020, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Eson Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), e Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.168/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1.334/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 1.334/2019, memorando 247/2019/SEMOSP de 29 de março de 2019.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.211 de 6 de janeiro de 2020, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Eson Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), e Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.169/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 926/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 926/2020, memorando 147/2020/FMS de 17 de julho de 2020.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.211 de 6 de janeiro de 2020, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Eson Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), e Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.170/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 268/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 268/2020, Memorando 544/2019/GAB/SEMUS datado de 9 de setembro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.211 de 6 de janeiro de 2020, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), e Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.171/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 1.302/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 1.302/2017, Memorando 971/2017 datado de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.211 de 6 de janeiro de 2020, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985), e Letícia Tabalipa Nogueira Linares (matrícula 6544), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.172/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 878/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 878/2017, Memorando 874/2017 datado de 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 49.612 de 29 de junho de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.173/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 542/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 542/2019, Memorando 81/2019 datado de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 49.612 de 29 de junho de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.175/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 707/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 707/2018, Memorando 370/2018

datado de 16 de maio de 2018.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 49.612 de 29 de junho de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.176/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 5340/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 5340/2020, memorando 2108/2020/SEMED de 4 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 49.612 de 29 de junho de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.177/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 4175/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 4175/2016, memorando 1693/2016/SEMED de 16 de agosto de 2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 49.612 de 29 de junho de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864),

e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.178/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 1950/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 1950/2016, Memorando 656/2016SEMED datado de 11 de abril de 2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 49.612 de 29 de junho de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.908/2021

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de POLIANA CRSITINA RESENDE DO CARMO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 5 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de POLIANACRI SITINA RESENDE DO CARMO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 51.179/2021

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de ADAILTON MANOEL RIBEIRO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 11 de janeiro de 2021, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de ADAILTON MANOEL RIBEIRO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 21 de janeiro de 2021, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 51.181/2021

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de IASMINE ROBERTA ANTONIOLI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de IASMINE ROBERTA ANTONIOLI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 21 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.182/2021

REVOGA DECRETO Nº 51.016 DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 51.016 de 7 de janeiro de 2021 que designou a servidora PIETRINI SENN, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-13– ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ PAULO PAES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.183/2021

REVOGA DECRETO Nº 51.162 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 51.162 de 15 de janeiro de 2021 que nomeou VANUZA DOS SANTOS RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.185/2021

AFASTA A SERVIDORA ELENIR SALETE ZILLI GONÇALVES DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

CONSIDERANDO as folhas 2 Termo de Posse nº 078/2021 constante no Processo Administrativo nº 44/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A afastamento da servidora ELENIR SALETE ZILLI GONÇALVES, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Laboratório, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 504, Classe “B”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, para exercer Mandato Eletivo, de conformidade com o Processo Administrativo nº 44/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.188/2021

NOMEIA MARCELO DOS SANTOS LIMA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

rt. 1º A nomeação de MARCELO DOS SANTOS LIMA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 67/2021-01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.189/2021

NOMEIA NATIELE GONÇALVES NEVES PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de NATIELE GONÇALVES NEVES, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 67/2021-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.190/2021

NOMEIA TIAGO FRANCO DA SILVA PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de TIAGO FRANCO DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 67/2021-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.191/2021

NOMEIA MARCIA SOARES SERAFIM, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARCIA SOARES SERAFIM, para fins de investidura no Cargo Público de Instrutor de Libras II, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 319, Classe “P”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3.836/2021-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.192/2021

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA SARA REJANE CUNHA DE ARAUJO, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SARA REJANE CUNHA DE ARAÚJO, do Cargo Público de Auxiliar de Saúde Bucal, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código: ASD 534, Classe “B”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 19 de janeiro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 162/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.193/2021

RETORNO ANTECIPADO A PEDIDO DA SERVIDORA HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O retorno antecipado, a pedido da servidora a HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 1º de fevereiro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 2.079/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.194/2021

REVOGA DECRETO Nº 45.343 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 45.343 de 11 de dezembro de 2018 que concedeu Gratificação de Ensino Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora MARLENE TEJADO REIS TABORDA, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.011/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.195/2021

REVOGA DECRETO Nº 51.110 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 51.110 de 13 de janeiro de 2021 que nomeou KARINA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.197/2021

NOMEIA VALTER PEREIRA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de VALTER PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/PMV – AMPLO

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **003/2021/PMV - AMPLO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4219/2020/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO), VISANDO ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, PARA ATENDER UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 1.652.312,80

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 25/01/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 05/02/2021, a partir das 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 05 de fevereiro de 2021, a partir das 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 05 de fevereiro de 2021, a partir das 09:00:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram,

encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 21 de janeiro de 2021.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2020/PMV - EXCLUSIVO

A Controladoria de Licitações, através de seu Pregoeiro, nomeado através do Decreto Municipal nº 46.679/2019, informa que o Pregão Eletrônico nº 161/2020/PMV, formalizado através do Processo Administrativo nº 5537/2020/SEMED, que tem por objeto: aquisição de material esportivo aquisição de material esportivo (bolas, redes, mesas de tênis, raquetes, bambolê e outros, para atender as demandas das escolas da rede municipal, através da SEMED, conforme termo de referência, anexo li do edital, FOI SUSPENSO "SINE DIE", a pedido da SEMED (Memorando nº 123/2021/SEMED), tendo em vista a necessidade de adequações na especificação de alguns itens e a atualização do balizamento que posteriormente será publicado novamente.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 024/2020

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO PELO O PLENÁRIO DO CMDCA NOAJUSTE DADIREÇÃO E RESPONSABILIDADE DO CARROVW/VOYAGE, 1.6 ANO 2020/2021, COR BRANCO, CHASSI 9BWDB45U4MT018901, PLACA PXH3C86.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.916 de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da ATA nº 009 de 20 de Novembro de 2020.

CONSIDERANDO que, o veículo automóvel passageiro de Marca VW/VOYAGE,1.6 ANO 2020/2021, COR BRANCO, CHASSI 9BWDB45U4MT018901, PLACA PXH3C86, adquirido através de recursos proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD e devidamente deliberado pelo CMDCA/VHA.

CONSIDERANDO que o veículo a cima citado tem autorização pela a Mesa diretora de uso pelo o Presidente e demais Membros do CMDCA/VHA que seja habilitado e conste o seu nome no Decreto Municipal assinado pelo o Prefeito de Vilhena, conforme ATA nº 009/2020 de 20 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FUMUCRAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. Genivaldo Florenços dos Santos, Rg. 42.997 SSP/RO, CPF nº. 028.281.462-00, que foi adquirido pelo o FUMUCRAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ser o Administrador responsável pelo o uso do o citado veículo, sendo autorizado a responder e a representar o CMDCA e o FUMUCRAD no recebimento de documentos no DETRAN/VILHENA quando necessário.

Art. 2º - Esta Resolução é somente para o veículo VW/VOYAGE,1.6 ANO 2020/2021, COR BRANC, CHASSI 9BWDB45U4MT018901, PLACA PXH3C86, de propriedade do FUMUCRAD, conforme documento.

Art.3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 24 de Novembro de 2020.

Eliete Muniz de Oliveira
Vice Presidente do CMDCA
CPF: 739.918.992-72

Daiane Firmino da Silva
1ª Secretária do CMDCA
CPF: 998.889.122-91

José Moreira Lima
2º Secretário do CMDCA
CPF: 070.843.358-89

Resolução nº 025/2020

APROVA O CUSTEIO DE DESPESAS RELATIVAS A MANUTENÇÃO E AO ABASTECIMENTO, POR COMBUSTÍVEL, DO VEÍCULO MODELO VW/VOYAGE, 1.6 MB5, ANO 2020/2021, CHASSI 9BWDB45U4MT018901, COR BRANCA, PLACA PHX3C86.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal 8.069 e na Lei Municipal nº 3.916, de 10 de Junho de 2014 em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da ATA nº 009 de 20 de Novembro de 2020.

CONSIDERANDO o artigo 28 da Lei 3.916, de 10 de junho de 2014, que dispõe sobre a política municipal da criança e do adolescente, que autoriza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o artigo 30 da citada lei que atribui ao Fundo Municipal a liberação de recursos a serem aplicados em benefício de criança e adolescente, nos termos das resoluções do CMDCA.

CONSIDERANDO o artigo 30, §1º, IV da citada lei que prevê a destinação dos recursos do Fundo Municipal ao apoio de despesas correntes;

CONSIDERANDO que o abastecimento e a manutenção do veículo pode ser considerada como de natureza "despesas correntes".

CONSIDERANDO o artigo 30, §2º da citada lei que prevê como objetivo do Fundo Municipal facilitar o repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o custeio de despesas, manutenção mecânica, e abastecimento de combustível, do veículo Modelo VW/VOYAGE, 1.6, ANO 2020/2021, COR BRANCO. CHASSI 9BWDB45U4MT018901, PLACA PXH3C86, através de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD.

Art. 2º Aprovar com fins de utilização dos recursos, conforme artigo 11, XI da lei acima citada. Para custeio, utilização e manutenção DO VEÍCULO - MODELO VW/VOYAGE, 1.6, ANO 2020/2021, COR BRANCO, CHASSI 9BWDB45U4MT018901, PLACA PXH3C86. Para uso do citado Veículo é estabelecida os seguintes critérios:

I – O veículo será utilizado pelo Presidente e Vice Presidente em atividades administrativa do CMDCA desde que sejam devidamente habilitados. Pela Secretária Executiva do Conselho em atividades administrativa do CMDCA, desde que seja devidamente habilitada. Pelo Gestor do FUMUCRAD – Fundo Municipal do direito da Criança e do Adolescente, em atividade administrativa do CMDCA desde que seja devidamente habilitado,

e Pela COMISSÃO de fiscalização em visitas as entidades cadastradas junto ao CMDCA, locais e em distritos da Cidade de Vilhena/RO, SEMINÁRIOS e CONFERÊNCIA PÚBLICA dentro e fora do Estado de Rondônia.

II – Em caso de viagem prolongada para eventos, caso seja necessário, o Presidente do Conselho solicitará a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS um motorista.

III – O destino do veículo fora das atividades do expediente deverá ficar estacionado na garagem da Sede da Casa dos Conselhos (sede do CMDCA – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente), Avenida Presidente Nasser, 470, Jardim América, Vilhena/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 24 de Novembro de 2020.

Mesa Diretora:

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente

Eliete Muniz de Oliveira
Vice Presidente

Daiane Firmino da Silva
1ª Secretária

José Moreira Lima
2º Secretário

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO-DE-OBRA PARA SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE TRANSFORMADOR INCLUINDO RETIRADA E INSTALAÇÃO, para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº 19/2021 – SAAE, com base no Art. 23 A e Art. 24 Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 003/ SAAE/2021 (Fls. 44), em favor da Empresa: VE CORREA PAIVA LTDA o valor de R\$ 4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta reais); referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna pública a inexigibilidade de Licitação destinada a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, para suprir as necessidades do SAAE de Vilhena, nos termos do Art. 25, Inc. I da Lei

Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 18/2021/SAAE, Termo de Adjudicação nº 002/SAAE/2021 (Fls. 33) em favor do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – IMPRESSÃO NACIONAL, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena / RO, 05 de Janeiro de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Vilhena – RO, 20 de Janeiro de 2021.
ERRATA

Instrução Normativa 003/2020

ONDE SE LÊ:

Cumprimento ao Decreto nº 49.447/2020, que interrompe as atividades escolares ocasionada pela pandemia do COVID-19, bem como, a incerteza a respeito da data do retorno e estabelecimento da regularidade da oferta do ensino nas Unidades Escolares municipais de Cacoal;

LEIA-SE:

Cumprimento ao Decreto nº 49.447/2020, que interrompe as atividades escolares ocasionada pela pandemia do COVID-19, bem como, a incerteza a respeito da data do retorno e estabelecimento da regularidade da oferta do ensino nas Unidades Escolares municipais de Vilhena;

Claudete S. dos Santos
Secretaria Adjunta da Educação
Decreto nº50.620/2020

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 51.196, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais
3390.31.00.00 - Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport. e Outras
R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena	
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena	
1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais	
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$ 2.000,00
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 1.000,00
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de janeiro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 17 de dezembro de 2020, lavrou Auto de Infração nº 0149 em desfavor da Srª. Alexandra Leporacci Soares de Figueiredo, CPF n.º 738.791.692-68, por infringir o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 5038/2019. A infração corresponde à multa de R\$ 7.145,00 (Sete mil cento e quarenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 17 de dezembro de 2020, lavrou Auto de Infração nº 0159 em desfavor da empresa Associação dos Sem Teto de Rondônia, CNPJ n.º 08.578.649/0001-04, por infringir o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 5038/2019. A infração corresponde à multa de R\$ 2.858,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 17 de dezembro de 2020, lavrou Auto de Infração nº 0211 em desfavor do Sr. Robson Aparecido Souza Melo, CPF n.º 513.804.712-49, por infringir o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 5038/2019. A infração corresponde à multa de R\$ 2.858,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Vilhena, estado de Rondônia, em conformidade com as competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016/CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO**, e ainda, indicação de condutor infrator, caso queiram, no prazo máximo de **QUINZE DIAS** contados desta publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016 e art. 257 do CTB. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Vilhena e instruída conforme a Resolução nº 299/2008/CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia de comprovante de residência; cópia da Notificação ou do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e o número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação com foto do requerente que comprove a sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal à Av. Antônio Quintino Gomes, nº 4131, Jardim América - CEP: 76980-756 - Vilhena/RO. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

ORDEM	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
1	NDJ5372	P00HA0202W	25/03/2020	552-5
2	NCD6257	P00HA0202V	25/03/2020	762-5
3	NCC6074	P00HA0203E	01/04/2020	685-8
4	NCA4493	P00HA0203I	03/04/2020	762-5
5	NEB3205	P00HA0203K	03/04/2020	762-5
6	NCE9418	P00H50501C	09/04/2020	545-2

7	NCO0475	P00H50501H	09/04/2020	548-7
8	EYF8774	P00HA0204P	15/04/2020	582-7
9	NOM8620	P00HA0205C	22/04/2020	552-5
10	AEW4884	P00HA0205B	22/04/2020	552-5
11	OHO6275	P00HA0205F	23/04/2020	763-3
12	OHS0916	P00H50502C	29/04/2020	763-3
13	OHQ3794	P00HD03048	03/05/2020	606-8
14	NCN9023	P00HA02067	04/05/2020	552-5
15	NEB3021	P00H80103R	13/05/2020	736-6
16	OHR9078	P00XA0100E	15/05/2020	763-3
17	NCJ5295	P00XA01006	15/05/2020	573-8
18	OHV1334	P00XA01004	15/05/2020	550-9
19	OHL4611	P00XA01007	15/05/2020	736-6
20	HGF4817	P00XA0100B	15/05/2020	548-7
21	NDH9956	P00Y301008	15/05/2020	555-0
22	NEF2551	P00Y30100A	17/05/2020	573-8
23	NDU8838	P00XB01007	19/05/2020	557-6
24	NBI3656	P00XB0100B	19/05/2020	565-7
25	NDT4618	P00WZ0100I	21/05/2020	763-3
26	CZF7038	P00WZ01001	21/05/2020	552-5
27	NEA9307	P00WZ0100M	21/05/2020	546-0
28	QTC5A05	P00X101002	23/05/2020	605-0
29	NBY5231	P00X101006	27/05/2020	763-3
30	KAA9606	P00X80100H	27/05/2020	555-0
31	NCH7040	P00X10100C	27/05/2020	519-3
32	NCX1126	P00Y40100T	30/05/2020	562-2
33	NCE0132	P00WZ0101F	02/06/2020	555-0
34	NDL2023	P014A0100A	05/06/2020	562-2
35	QTF3430	P014A0100E	05/06/2020	562-2
36	NEA6756	P00XB0100I	05/06/2020	562-2
37	PVE5999	P014A01006	05/06/2020	565-7
38	NDX8603	P00XB0100M	05/06/2020	565-7
39	OHT0737	P00WZ01024	08/06/2020	548-7
40	NDV8305	P00X10101D	09/06/2020	605-0
41	NDP8129	P00WW0101T	10/06/2020	709-9
42	PHW3180	P00WW0101Q	10/06/2020	736-6
43	OBJ7030	P00WZ0102A	10/06/2020	545-2
44	OHM1743	P00XB01016	11/06/2020	562-2
45	NDL0812	P00X601008	11/06/2020	565-7
46	EPM6441	P00X60100A	11/06/2020	565-7
47	NCI3211	P00X10101F	12/06/2020	573-8
48	NEC4110	P00WW0101U	12/06/2020	763-3
49	NEC3195	P00WW01024	13/06/2020	653-0
50	OHL9J22	P00X10101K	14/06/2020	573-8
51	OHL9J22	P00WZ0102C	14/06/2020	605-0
52	OHS7647	P00WZ0102K	16/06/2020	763-3
53	NBR7A97	P00X10101V	16/06/2020	581-9
54	CDL1525	P00X10101U	16/06/2020	541-0
55	QRA6177	P00X10101X	17/06/2020	763-3
56	NCU9980	P014A0100R	17/06/2020	562-2

57	NBZ1725	P00X101021	18/06/2020	763-3
58	NOM8620	P014D0100J	18/06/2020	565-7
59	NCZ3H51	P00X10101Z	18/06/2020	763-3
60	NBI3656	P014D0100G	18/06/2020	565-7
61	JVD0033	P00WZ0102S	20/06/2020	763-3
62	NBW7853	P00WZ0102Z	20/06/2020	545-2
63	NDQ0537	P00WW01033	21/06/2020	763-3
64	OHV5647	P00X10102E	22/06/2020	736-6
65	NCN6371	P00WW01039	24/06/2020	763-3
66	NBR5274	P00WW0103J	25/06/2020	605-0
67	QTC5J70	P00X10102T	26/06/2020	736-6
68	NBO7453	P00X10102W	26/06/2020	518-5
69	CDL1525	P00X10102X	26/06/2020	555-0
70	NCH7246	P00X10102O	26/06/2020	548-7
71	NCO4766	P00X60100X	29/06/2020	565-7
72	NCV0140	P014A0101J	30/06/2020	565-7
73	NCF8232	P00X102003	30/06/2020	546-0
74	NDJ6928	P014B0200D	02/07/2020	555-0
75	NDH1E67	P00WW01040	03/07/2020	554-1
76	NDO7822	P00X10200C	03/07/2020	605-0
77	QBK3676	P00X90100S	04/07/2020	548-7
78	NBX6358	P00WZ01047	05/07/2020	685-8
79	NBJ9462	P00X801019	05/07/2020	565-7
80	QTA3B96	P00X80101A	05/07/2020	565-7
81	NDW2685	P00WZ0200A	10/07/2020	573-8
82	MQA0609	P00WZ0200D	10/07/2020	763-3
83	NCQ9131	P00XB0101G	11/07/2020	605-0
84	NCF9535	P00X102019	11/07/2020	607-6
85	NBM1775	P00XB0101H	11/07/2020	573-8
86	NOM8620	P00XA0101S	12/07/2020	565-7
87	NOI6570	P00WZ0200K	13/07/2020	763-3
88	NPJ3430	P00XA0101X	13/07/2020	562-2
89	QTD5189	P00X10201C	14/07/2020	548-7
90	NJB3308	P00Y40101O	15/07/2020	763-3
91	NBI6B93	P00Y40101R	16/07/2020	573-8
92	NDC9683	P00WZ0200S	16/07/2020	573-8
93	NDC9683	P00WZ0200S	16/07/2020	573-8
94	NBZ2470	P00Y40102D	17/07/2020	565-7
95	NCF3925	P00Y401027	17/07/2020	565-7
96	NDP4575	P00Y40101U	17/07/2020	562-2
97	NDX7148	P00WZ0200U	17/07/2020	604-1
98	OHS4400	P00Y40101X	17/07/2020	562-2
99	NDQ0754	P00Y30101A	18/07/2020	565-7
100	KAM9425	P00WZ02011	18/07/2020	545-2
101	OEI5052	P00WZ02015	18/07/2020	653-0
102	NDJ2852	P00WZ02014	18/07/2020	519-3
103	NCR0943	P00X10201O	18/07/2020	723-4
104	NCS4714	P00Y30101C	18/07/2020	565-7
105	OHP9606	P00WZ02016	19/07/2020	555-0
106	OHP6836	P00X10201S	20/07/2020	685-8

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: 46 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO.

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007121113390390000	002004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110122007121113390390000	002004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviço	1.00	70,000.0000	70,000.00

Total: 70,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: 49 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO CAPS.

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007121233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007121233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviç	1.00	30,000.0000	30,000.00

Total: 30,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: 50 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO SAE/CTA.

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAE/CTA E CASA DE APOIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110305007122643390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110305007122643390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviço	1.00	10,000.0000	10,000.00
Total:							10,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21 / 2021**Natureza: Normal**

DATA: 12/01/2021 PROTOCOLO: 55 / 2021

PROCESSO: 55

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS**CNPJ:** 01.933.030/0001-13**Insc. Estadual:****Endereço:** AV. MAJOR AMARANTE, 2788**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-234**Telefone:****OBJETO**

PAGAMENTO DE FATURAS DE TARIFAS DE ÁGUA

JUSTIFICATIVA

DESTINADO AO PAGAMENTO DE FATURAS DE TARIFAS DE ÁGUA PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL REGIONAL, CER, CEV, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SAE/CTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110301007121133390390000	027000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007121263390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122703390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110305007121353390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110305007122643390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	88848	DEST. AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA.	Serviç	1.00	27,722.3600	27,722.36
1	2	88848	DEST. AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA.	Serviç	1.00	6,316.3200	6,316.32
1	3	88848	DEST. AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA.	Serviç	1.00	4,647.8400	4,647.84
1	4	88848	DEST. AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA.	Serviç	1.00	4,053.3600	4,053.36
1	5	88848	DEST. AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA.	Serviç	1.00	2,407.0800	2,407.08
1	6	88848	DEST. AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA.	Serviç	1.00	2,238.4800	2,238.48

Total: 47,385.44**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: 48 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA.

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007122233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviço	1.00	70,000.0000	70,000.00
Total:						70,000.00	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: 47 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA.

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES VILHENENSE- CEV.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007122703390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidad	1.00	85,000.0000	85,000.00

Total: 85,000.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: 52 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA.

JUSTIFICATIVA

DESPEAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BASICA - COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, POLICLÍNICA JOÃO LUIZ DA SILVA, UBS LEONARDO ALVES DE SOUZA, UBS AFONSO MANSUR DE FRANÇA, UBS VITALINA GENTIL DOS SANTOS, UBS SETOR INDUSTRIAL, UBS SETOR 12, UBS CARLOS ROBERTO MAZALA, UBS NOVA CONQUISTA, UBS VISTA ALEGRE, UBS ARNALDO BASSO, UBS SETOR PIONEIRO, UBS LIRO HOESEL 1, UBS LIRO HOESEL 2, CASA DE ARQUIVO SEMUS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110301007121133390390000	027000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110301007121133390390000	027000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviço	1.00	300,000.0000	300,000.00
Total:						300,000.00	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: 53 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA.

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE (AMBULATORIO MUNICIPAL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA).

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110305007121353390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110305007121353390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviço	1.00	7,500.0000	7,500.00
Total:						7,500.00	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: 54 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTOS DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTOS DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA CÓDIGO ÚNICO 20/142254-2, CÓDIGO ÚNICO 20/1139028-3, CÓDIGO ÚNICO 20/1291705-0.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007121263390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007121263390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
0	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviço	1.00	840,000.0000	840,000.00

Total: 840,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 15/01/2021 PROTOCOLO: 54 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTOS DE FATURA DE ENERGIA ELETRICA.

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA NA ALA DE ENFRETAMENTO A COVID 19, CÓDIGO ÚNICO 20/1307275-6.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007111813390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110122007111813390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
0	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviç	1.00	60,000.0000	60,000.00

Total: 60,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: 58 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS DO SAE/CTA.

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAE/CTA, REFERENTE AS LINHAS TELEFONICAS 3321 1480, 3919 7100.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110305007122643390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110305007122643390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1.00	3,000.0000	3,000.00

Total: 3,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: 60 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS.

JUSTIFICATIVA

DESpesas referente ao pagamento de faturas telefônicas para atender as necessidades da endemias e vigilância sanitária, referente as linhas telefônicas 3321 4667, 3322 1936.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110304007121223390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110304007121223390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1.00	7,000.0000	7,000.00

Total: 7,000.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2021

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: 57 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS

JUSTIFICATIVA

DESPEAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS, REFERENTE A LINHA TELEFONICA 3322 1607.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007121233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007121233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1.00	7.000.0000	7.000.00

Total: 7,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: 56 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS.

JUSTIFICATIVA

DESPEAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BASICA, REFERENTE AS LINHAS TELEFONICAS 3321 1578, 3321 5600, 3322 4170, 3322 6512, 3322 9321, 3322 9666, 3919 7041.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110301007121133390390000	027000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110301007121133390390000	027000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviç	1.00	32,000.0000	32,000.00

Total: 32,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: 61 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS.

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANÇIA EM SAUDE(AMBULATORIO MUNICIPAL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA), REFERENTE A LINHA TELEFONICA 3322 3170.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110305007121353390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviç	1.00	2,000.0000	2,000.00
Total:						2,000.00	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22 / 2021**Natureza: Normal****DATA:** 11/01/2021 **PROTOCOLO:** 59 / 2021**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** OI S/A**CNPJ:** 76.535.764/0323-47**Insc. Estadual:** 10.196.301-1**Endereço:** AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 78.903-711**Telefone:****OBJETO**

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS.

JUSTIFICATIVA

DESPEAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES VILHENENSE-CEV, REFERENTE A LINHA TELEFONICA 3919 7041.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007122703390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviç	1.00	5,000.0000	5,000.00
Total:							5,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: 62 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS.

JUSTIFICATIVA

DESPEAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, REFERENTE A LINHA TELEFONICA 3321 4914.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007122713390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122713390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviç	1.00	15,000.0000	15,000.00
Total:							15,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: 63 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTOS DE FATURAS TELEFONICAS.

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS, REFERENTE AS LINHAS TELEFONICAS DA FARMACIA MUNICIPAL 3321 1950, SEMUS 3322 2945, CAF 3322 4184, SETOR DE TRANSPORTE 3322 8935.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007121113390390000	002004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110122007121113390390000	002004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
0	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1.00	8,000.0000	8,000.00
Total:							8,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: 64 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFÔNICAS

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFÔNICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER, REFERENTE À LINHA TELEFÔNICA 3321 5816.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007122233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007122233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1.00	7,000.0000	7,000.00

Total: 7,000.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: 65 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFÔNICAS.

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFÔNICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMUS NO ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA, REFERENTE ÀS LINHAS TELEFÔNICAS 3321 3821, 3322 4070, 3322 5940.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007121263390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007121263390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1.00	38,000.0000	38,000.00

Total: 38,000.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 15/01/2021 PROTOCOLO: 65 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFÔNICAS.

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFÔNICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA NA CENTRAL DE ATENDIMENTO A COVID 19, REFERENTE À LINHA TELEFÔNICA 3321 4338.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007111813390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110122007111813390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1.00	30,000.0000	30,000.00

Total: 30,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



Atos do Legislativo

PORTARIA Nº 055/2021

EXONERA **VITÓRIA CELUTA BAYERL** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **DIRETORA LEGISLATIVA**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir 29 de janeiro de 2021, **VITÓRIA CELUTA BAYERL** do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA LEGISLATIVA**, **Grupo Ocupacional:** Diretoria, **Símbolo:** CPC-1, lotada na **Diretoria Legislativa**, afastando-a do exercício das funções a partir de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 056/2021

NOMEIA **IGOR OLIVEIRA MARZANI** PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **DIRETOR LEGISLATIVO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de janeiro de 2021, **IGOR OLIVEIRA MARZANI** para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR LEGISLATIVO**, **Grupo Ocupacional:** Diretoria, **Símbolo:** CPC-1, com lotação na **Diretoria Legislativa**, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

GILVAN FERREIRA DA SILVA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASCENO
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
GILVAN FERREIRA DA SILVA (INTERINO)

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**